

DECRETO Nº 106 DE 05 DE AGOSTO DE 1998.

**ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA “g” DO ART. 1º E DO ART. 2º DO  
DECRETO Nº 23 DE 09-06-97.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas em lei, respeitadas as determinações contidas no artigo 22, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, e legislação federal e estadual correlatas;

DECRETA:

Art. 1º - A alínea “g” do art. 1º do Decreto nº 23 de 09 de junho de 1997 que cria a Comissão Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, passa a ter a seguinte redação:

**“ g) – Financiamento de pesquisas científicas sobre o mercado de trabalho, visando interferir adequadamente na relação capital/trabalho e na relação demanda/oferta de mão-de-obra, quando for autorizado para o município:”.**

Art. 2º - O Art. 2º do Decreto nº 23 de 09 de junho de 1997 passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º - A Comissão ora criada, compõe-se de 06(seis) membros efetivos e 06(seis) membros suplentes, para o exercício de função não remunerada, pelo período de até 03(três) anos, permitida apenas uma recondução, sendo:”.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas, Estado de Minas Gerais, 05 (cinco) de agosto de 1997.

**ANTONIO GUILHERME NUNES**  
Prefeito Municipal

Mat.